



## QUEM SOMOS

*"Quando há uns anos aterrou em Lisboa, foi abordado pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), segundo relata Torcato, o polícia olhou para Luis e perguntou-lhe: "O senhor chama-se Luis Sepúlveda?". "Mau, lá começa isto outra vez", pensou o escritor. "É chileno?", continuou impávido o agente do SEF. "Estou tramado, que chatice", quase murmurou entredentes o latino-americano. "É o escritor", continuou o agente. Aí o Sepúlveda Luis começou a ficar surpreendido. "É o autor do 'Velho que Lia Romances de Amor?". "Sou", murmura o escritor. "Então desejo-lhe uma boa estada, e que escreva um romance em Portugal", termina o polícia. Segundo garante Torcato Sepúlveda, o escritor disse aos amigos que um país em que os polícias leem não podia ser mau de todo e que queria comprar uma casa cá. Os amigos tentaram persuadi-lo dizendo que um polícia que lê não faz uma corporação. É com esta história que começamos a conversar. "*

*Episódio relatado, em 1997, por Torcato Sepúlveda, Editor de cultura do Público, falecido em 2008.*

A verdade é que, no SEF, são muitas "as pessoas que leem".

Entre todos, os que 'leem muito' e os que 'leem menos', TODOS lamentamos a morte de um Ser Humano e desejamos, exigimos, que sejam apuradas as responsabilidades de quem as tiver. Ficamos chocados porque não reflete a conduta por que se pugna num serviço de segurança de referência em matéria de respeito dos direitos humanos, e representa uma violação atroz da formação inicial e profissional ministrada a todos os elementos da Carreira de Investigação e Fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteira (SEF). Mas **não podemos calar e deixar que de um caso terrível se estabeleça um padrão e se classifique todo um serviço e todos os seus profissionais.**

Como qualquer estrutura complexa e que tem a seu cargo atribuições difíceis, temos defeitos e cometemos erros, mas não é chamando reestruturação ao fim do Serviço que se pode ter a pretensão dos problemas serem resolvidos.

## UM POUCO DE HISTÓRIA

Criada em 1990, a então nova **Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF**, composta por 214 inspetores, inicia funções no Aeroporto de Lisboa, no dia 01 de agosto, de 1991, um dos dias mais complicados em matéria de movimento de fronteiras, numa transição impar. De 31 de julho para 01 de agosto, o SEF inicia a sua missão, sem nada mais do que os conhecimentos adquiridos ao longo de um estágio de um ano e uma vontade

genuína de cumprir a missão que lhe foi confiada com responsabilidade e sentido público.

### **O desafio era ser diferente e melhor!**

Na altura, o SEF dispunha de pouco mais de 200 funcionários da carreira Geral, não obstante a previsão de um quadro de 515 funcionários. Decorridos 30 anos, e não obstante a assunção exponencial de competências quer a nível interno, quer a nível internacional, o SEF dispõe hoje de cerca de 980 funcionários da CIF e cerca de 840 funcionários da carreira geral e informática, universo manifestamente reduzido para fazer face a todos os compromissos, os quais, não obstante, têm vindo a ser cumpridos graças ao esforço e dedicação dos seus profissionais.

E aqui, enquanto inspetores da Carreira de Investigação e Fiscalização do SEF, pretendemos provar que erro crasso será extinguir, de uma forma desonrosa, a instituição a que centenas de mulheres e homens dedicaram a sua vida profissional, pessoal e familiar, a SERVIR o Estado Português e a causa pública, sempre em prol dum Espaço de Segurança, Justiça e Liberdade ... **apenas porque o todo foi tomado pela parte!**

A História ensina-nos muitas coisas e, fundamentalmente, deveria garantir-nos que não regressamos a realidades e soluções que, sabemos, não eram as adequadas aos objetivos e exigências do mundo atual. Pelo que consideramos importante uma referencia breve às nossas origens.

Em maio de 1974, foi atribuído ao Comando Geral da PSP, em substituição da Polícia Judiciária, o controlo de estrangeiros em território nacional, a emissão de passaportes para estrangeiros e a emissão de pareceres sobre pedidos de concessão de vistos para entrada no País, enquanto que à Guarda Fiscal continuava atribuída a vigilância e a fiscalização das fronteiras.

No entanto, na PSP rapidamente se tomou consciência **do enorme volume de trabalho e complexidade que esta área da Segurança Interna** comportava e tornou-se claro que era necessário individualizar este Serviço, primeiro dentro da PSP, depois e, muito rapidamente, em junho de 1976, com o reconhecimento da sua autonomia, como Serviço de Estrangeiros, e assim viveu dez anos.

Colocados perante os desafios de uma nova Europa o Serviço teve que se renovar.

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras foi criado em 1986, tendo como razão subjacente a necessidade de **criar um serviço altamente especializado**. Visava a centralização de todos os elementos com interesse para a análise da situação dos estrangeiros, garantida através da realização unificada e especializada do circuito completo da informação, que permitiria fornecer ao Ministro da Administração Interna os elementos indispensáveis à formulação pelo Governo das grandes linhas de atuação no domínio da imigração.

Esta foi considerada uma condição essencial para que Portugal pudesse dar resposta aos desafios difíceis que a entrada na então CEE então já colocava em matéria de controlo

de fronteiras e gestão de fluxos migratórios. Foi a transformação do SEF, com a criação da nossa carreira policial, num **verdadeiro serviço de segurança moderno**, que permitiu que cinco anos após o exercício de funções do SEF nas fronteiras externas, e dois anos após Portugal ter ratificado a Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen, a inclusão de Portugal no primeiro grupo de países que a aplicaram, facto que viabilizou a supressão dos controlos nas fronteiras internas dos estados signatários e a criação de um espaço de livre circulação de pessoas, bem como a instauração do princípio de um controlo único à entrada no território Schengen.

O desempenho do SEF no controlo das fronteiras externas, avaliado à data, foi determinante para esta conquista para todos os portugueses, e garantimos que **sem a existência de um serviço como o SEF, não teria sido possível o cumprimento dos compromissos assumidos a nível europeu**.

Em 2000, é conferida uma atualização da estrutura orgânica do SEF, por força dos compromissos assumidos em matéria de cooperação, de supressão dos controlos nas fronteiras internas, bem como da necessidade de assegurar a ligação da parte nacional do Sistema de Informação Schengen (NSIS) ao Sistema Central de Informação Schengen (CSIS). Era igualmente necessário assegurar a gestão e a comunicação de dados relativos à parte nacional do Sistema de Informação Schengen e de outros sistemas de informação no âmbito do controlo da circulação de pessoas, bem como os relativos à base de dados de emissão dos passaportes.

Desde então o SEF consolidou-se como **um verdadeiro serviço de imigração, um serviço de segurança de referência** nas suas variadas valências, como o controlo da passagem das fronteiras e da permanência de cidadãos estrangeiros, investigação criminal em áreas de exploração dos mais vulneráveis nomeadamente, na área do tráfico de seres humanos, do crime do auxílio à imigração ilegal, e crimes conexos, afastamentos, vistos, autorizações de residência, asilo, passaportes e nacionalidade.

#### CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO ESTRANGEIRA

Na área da documentação de cidadãos estrangeiros, realçamos o crescimento da população estrangeira residente no período compreendido entre 2015 e 2019 (+201.617). Em 2019 verificou-se, pelo quarto ano consecutivo, um acréscimo da população estrangeira residente, com um aumento de 22,9% face a 2018, totalizando 590.348 cidadãos estrangeiros titulares de autorização de residência, valor mais elevado registado pelo SEF desde o seu surgimento em 1976.

Desde 2007, e em particular desde 2017, face às várias soluções legislativas adotadas, Portugal dispõe de um processo de regularização excecional permanente, ao abrigo do qual têm vindo a ser regularizados milhares de imigrantes em situação irregular, com um efeito de **pressão constante sobre o Serviço e os seus profissionais**.

Facilmente se deduz que a este crescimento exponencial, correspondeu um enorme aumento do número de atendimentos do SEF na área documental, quer

presencialmente nos postos de atendimento, quer pelos pedidos on-line e atendimento telefónico.

## CONTROLO DE FRONTEIRA

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) é responsável pelo controlo de pessoas nas fronteiras externas, exercendo essas atribuições não apenas nos postos de passagem autorizados, mas sempre e quando esse controlo necessita de ser exercido fora dos mesmos. Quanto a fronteiras externas o SEF está presente em **9 fronteiras aéreas** e em **21 fronteiras marítimas**.

Constituem ainda elementos de relevância nesta matéria os 5 Centros de Cooperação Policial e Aduaneira posicionados na fronteira com o Reino de Espanha, onde o SEF mantém unidades operativas, assumindo o controlo da fronteira terrestre sempre que aí são repostos os controlos nos termos previstos na Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen.

O SEF dispõe de um Centro de Situação que monitoriza em tempo real todas as atividades relacionadas com o controlo dos diversos pontos de passagem autorizados em Portugal, acedendo a nível central à totalidade de informação disponível em qualquer Posto de Fronteira.

**Nos últimos 10 anos o SEF controlou nas fronteiras nacionais 147 milhões de cidadãos** - na fronteira aérea 127 milhões, e na fronteira marítima, 20 milhões de passageiros e tripulantes de embarcações. Desde 2010, foi recusada a entrada em Portugal a 20.845 passageiros, uma percentagem ínfima do total de cidadãos controlados (0,0141%).

O SEF foi designado em novembro do corrente ano como **unidade nacional do Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagens**, conhecido pela sigla ETIAS. Tal designação tem que ser assumida como o reconhecimento inequívoco da importância do SEF no quadro de responsabilidades de Portugal na estratégia de gestão integrada das fronteiras da União Europeia.

Importa também ter presente que apenas a partir de 2016 o SEF viu ser iniciado um processo de reforço de efetivos para Carreira de Investigação e Fiscalização. Facto que deixa inequívoco que durante vários anos o SEF respondeu com intenso esforço e grande dedicação ao exponencial aumento de passageiros, garantindo a segurança da fronteira externa da União Europeia e a segurança nacional.

## FISCALIZAÇÃO

Face ao crescimento exponencial do número de cidadãos estrangeiros residentes e em turismo - sem que se tenha verificado o correspondente reforço da sua estrutura e quadro de pessoal, o serviço teve que responder com um incremento do esforço de fiscalização, tendo que se adaptar às características e variações nos fluxos migratórios,

promovendo as suas ações, desde o simples controlo móvel ou controlo de registo de alojamento de cidadãos estrangeiros, a ações complexas de fiscalizações de unidades laborais de grande dimensão, onde são detetadas vítimas de tráfico de seres humanos e exploração laboral.

Missões de fiscalização que muitas vezes evoluem para Processos de Afastamento que são instruídos e executados pelo SEF.

É também aos departamentos de fiscalização do SEF, em estreita coordenação com os respetivos departamentos de documentação, que cabe a execução dos Projetos, Parcerias e Protocolos realizados com outras entidades para a regularização e integração de imigrantes, como por exemplo, o Projeto SEF em Movimento e SEF vai à escola, que visa a regularização de menores em idade escolar.

## INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O SEF enquanto Órgão de Polícia Criminal desenvolve as ações destinadas à averiguação e investigação criminal de práticas relacionadas com os crimes de auxílio à imigração ilegal, associação de auxílio à imigração ilegal, tráfico de pessoas, lenocínio, casamentos de conveniência, angariação de mão-de-obra ilegal, e falsificação de documentos (sobretudo enquanto instrumental ou acessório do fenómeno migratório clandestino), e crimes conexos, sem prejuízo da instrução de todos os processos-crime cuja competência lhe foi ou venha a ser delegada pelo Ministério Público.

Ao longo dos últimos anos o volume de trabalho SEF tem vindo a aumentar fruto do crescimento do fenómeno da imigração irregular com carácter transnacional, e da permanente especialização e aperfeiçoamento do modus operandi dos indivíduos, grupos e organizações que traficam e exploram os imigrantes irregulares, quer na entrada do país, quer na permanência, quer no trânsito e até na saída de território nacional.

A transnacionalidade inerente a estes crimes e a fragilidade das potenciais vítimas fez com que o SEF estabelecesse relações de cooperação com outros organismos, policiais e “civis”, ao nível nacional e internacional, incluindo a cooperação policial internacional direta, bilateral ou multilateral e através de organismos como a EUROPOL e a INTERPOL, para além do envolvimento do EUROJUST, da participação crescente em grupos de investigação da Interpol, como o Empact de tráfico de seres humanos ou o de casamentos de conveniência, bem como a formação dada em Fora internacionais como a ERA ou a CEPOL.

Em 2013, o SEF formalizou a criação de uma Unidade Anti tráfico de Pessoas (UATP), que permitiu que o SEF consolidasse a sua presença como parceiro e exemplo a apontar no combate ao Tráfico de Pessoas, no plano nacional e internacional.

Ao nível do apoio à vítima, o SEF é ponto focal na equipa multidisciplinar de apoio às vítimas de tráfico de seres humanos e na Rede de Proteção e Apoio à Vítima de Tráfico de Seres Humanos.

Cabe ainda ao SEF assegurar a análise de informação, o seu tratamento e difusão no sentido de prevenir e ajudar na averiguação e prevenção criminal.

## SEGURANÇA DOCUMENTAL

O SEF assegura a segurança da emissão dos documentos de identidade, viagem e residência em consonância com as normas europeias e internacionais, sendo os seus peritos reconhecidos internacionalmente.

Em 2006, pelas mãos do SEF nasce o primeiro Passaporte Eletrónico Português com uma emissão assente num processo desmaterializado e com base na recolha de dados biométricos, condições determinantes para que Portugal fosse aceite no Programa 'Visa Waiver', que isenta de visto para os EUA os cidadãos portugueses.

O passaporte português integra a lista dos 10 passaportes mais seguros do mundo, resultado de um processo de emissão seguro, que tem estado no centro de estudos europeus tanto da Comissão Europeia quanto da FRONTEX.

## SIS ONE 4 ALL: MAIS LIBERDADE, SEM MENOS SEGURANÇA

Também pela mão do SEF, devido à qualidade dos seus serviços e dos seus peritos da área informática, foi possível, em 2007, a criação de condições para aplicação pelos novos Estados-membros das regras do Acordo de Schengen, facto reconhecido internacionalmente e considerado, ainda hoje, por todos os nossos parceiros europeus, um marco na evolução de um espaço europeu de liberdade, segurança e justiça.

## PARCERIAS

Em matéria de parceria com a comunidade migrante, é importante ter presente que desde há alguns anos que elementos das comunidades migrantes em Portugal trabalham em parceria com o SEF e estão presentes em várias tarefas nas direções regionais e, a coberto de programas específicos implementados pelo SEF, têm sido regularizadas, ao longo dos anos, centenas de crianças e adultos nas escolas, hospitais, lares e estabelecimentos prisionais.

## OUTRAS REALIZAÇÕES

Devido à atuação de equipas especializadas, compostas por elementos da carreira policial do SEF, escaparam das malhas do **tráfico de seres humanos** muitas crianças, assim como adultos explorados laboral e sexualmente.

Foi o SEF, que pela primeira vez e, desde então, desenvolveu a nível nacional, **equipas de investigação conjunta sob a égide do Eurojust com a Europol**, e outros países europeus que permitiram o desmantelamento de redes criminosas que operavam em simultâneo nos vários países obtendo condenações dos intervenientes em todos os países envolvidos.

Saíram de circulação centenas de documentos falsos ou falsificados e foram desmanteladas **redes de falsificação de documentos de identidade e de viagem**, foram formados dezenas de guardas de fronteira em todos os países da CPLP, foram instalados sistemas de controlo de fronteiras e laboratórios de peritagem documental em países da CPLP.

O SEF é pioneiro no apoio ao desenvolvimento e instalação do **primeiro sistema europeu de passagem de fronteira eletrónica**, sem necessidade de pré-registo, sistema que veio a ser replicado em vários países da Europa e do resto do Mundo.

Em várias circunstâncias excecionais, foi reposto o **controlo das fronteiras internas** com Espanha, com prazos de preparação curtíssimos, assegurando sempre as melhores condições para a segurança interna, como foi o caso, designadamente, da realização da fase final do EURO 2004, da visita papal em 2017 e, em março deste ano, do encerramento das fronteiras, tendo-se conseguido reintroduzir controlos nas fronteiras internas em menos de 24 horas.

A **estratégia nacional de gestão integrada de fronteira nacional** foi recentemente avaliada pela COM como uma das mais bem elaboradas. O conceito de gestão integrada para que aponta agora a União Europeia abrange as várias componentes da gestão migratória e pretende refletir uma modelo de funcionamento articulado entre a atividade de controlo de fronteira e os procedimentos de asilo e retorno, modelo esse já existente em Portugal desde 1991.

**É no mínimo estranho, que no preciso momento em que na União Europeia se parece reconhecer as vantagens de um sistema com as características do português, se abre um debate político que pode conduzir à sua falência.**

## ATUAÇÃO INTERNACIONAL

Uma vertente muito importante do SEF consiste na sua atuação a nível internacional, com a **participação em vários grupos e comités de trabalho relevantes da União Europeia**. Aqui, não pode ser descurada a relevância da atuação do SEF enquanto **ponto de contacto nacional junto da Agência Europeia FRONTEX**, no acompanhamento do aprofundamento da Abordagem Global para as Migrações e Mobilidade, na resposta

nacional à crise migratória do Mediterrâneo traduzida na participação e destacamento de inspetores do SEF no quadro das agências europeias FRONTEX e EASO, nos trabalhos de recolha e partilha de informação sobre migrações e asilo no âmbito da Rede Europeia das Migrações (REM), na reconhecida e ativa participação dos inspetores do SEF enquanto formadores dos elementos do corpo europeu permanente de guardas de fronteira e costeira que entrará em funções a 1 de Janeiro de 2021, na dinamização do programa nacional de reinstalação de refugiados em Portugal , ou no papel crucial do SEF na gestão das implicações do Brexit para Portugal.

Refira-se também a relevância do destacamento de **Oficiais de Ligação de Imigração (OLI)** nos principais países de origem de fluxos migratórios para Portugal, bem como das ações desenvolvidas no domínio da cooperação bilateral e multilateral fora do contexto europeu, com especial destaque para a relação muito intensa com os serviços congéneres da CPLP.

Fruto de se ter assumido como um serviço de referência, designadamente ao nível de soluções tecnológicas, foi atribuída ao SEF a **responsabilidade pela gestão nacional de sistemas de dados europeus** tão importantes como o EES (Sistema de Entradas e Saídas), ETIAS (sistema de pré verificação de condições de entrada no espaço Schengen) e Eurodac (base dados de requerentes de asilo).

Para além de tudo isto, há a realçar, em particular, o papel ativo de peritos do SEF nas três anteriores presidências portuguesas do Conselho da UE, com desempenho muito relevante e que em muito contribuíram para o seu sucesso merecendo, aliás, louvores públicos e reconhecimento de mérito.

Refletindo esse histórico ativo e positivo, na **próxima Presidência da UE**, a ter início no dia 1 de janeiro de 2021, em menos de três semanas, **peritos do SEF integrarão a delegação e assumirão a presidência em sete grupos de trabalho do Conselho, participando ainda em inúmeros outras estruturas e fora da UE**. Aqui, importará refletir e salientar a preocupação com os prejuízos para a imagem e credibilidade do país, assim como para as condições exigíveis para obtenção dos resultados desejáveis. **Será este, mesmo, o melhor momento para, sequer, se falar na reestruturação do SEF, quanto mais na sua extinção?**

## PROTEÇÃO INTERNACIONAL

Sendo um **verdadeiro serviço de imigração que funciona de forma integral**, no pleno respeito pelas normas nacionais e internacionais em matéria de Direitos Humanos, o SEF é também a entidade responsável pela decisão sobre aceitação de **pedidos de proteção internacional**, bem como pela instrução dos processos de concessão deste tipo de proteção, e determinação do Estado responsável pela análise dos pedidos e execução da transferência para outro Estado-membro. E nesta matéria, tal como em todas as outras áreas atrás enunciadas, também a realidade se tem com alterado nos últimos anos, com os números de pedidos de proteção internacional a aumentarem

exponencialmente, bastando referir, a mero título de exemplo, que em 2019 os pedidos de asilo aumentaram 45,3%, face ao ano transato e que, de 846 pedidos de asilo em 2015, passou-se em 2019 para um número de 1849 pedidos de proteção internacional.

## SÍNTESE

Orgulhosos da nossa existência, fazemos notar com seriedade, que é preciso separar o bom do mau, o positivo do negativo, e que o SEF é uma instituição nobre e de prestígio, composta por elementos íntegros, e atrativo para pessoas de elevadas qualificações académicas, como se provou no mais recente curso de admissão à Carreira de Investigação e Fiscalização que se iniciou em 10 de dezembro último. Aliás, não deixa de ser irónico que nessa circunstância, há cerca de um mês atrás, S. Exa o Senhor Ministro da Administração Interna tanto tenha elogiado o SEF e reconhecido o seu valor e competência, projetando um futuro melhor e mais reforçado com a admissão dos 100 novos inspetores.

Somos os primeiros a não querer calar e a **exigir o apuramento da verdade** em relação ao que sucedeu a um cidadão estrangeiro que se encontrava sob responsabilidade do SEF, mas **recusamo-nos a admitir a ideia de que uma sua eventual desintegração urge**, porque afinal o SEF “não serve “, atentas más condutas e comportamentos, alegadamente sistémicos.

Na nossa matriz de formação não podemos compreender ou tolerar atitudes autoritárias e violadoras do espírito de serviço público. Tais atos só poderão constituir exceções originadas em desvios comportamentais, nunca se podendo confundir com o exercício legal da autoridade do poder do Estado.

Tal exercício tem que passar por um cada vez maior profissionalismo, o que obriga a um **esforço redobrado na seleção e na formação de recursos humanos e na correta gestão dos meios**. Só assim será possível, em consciência, apostar e acreditar na modernização da sociedade, das suas instituições e daqueles homens e mulheres que a compõem e que por missão escolheram servir a comunidade.

**Prestigiamos o SEF e o nosso País há 30 anos, prosseguindo uma conduta empenhada e exemplar, na certeza de que desempenhamos funções indispensáveis à segurança interna de Portugal e da União Europeia**, seja em que modelo de funcionamento for.

Alertamos, de forma desapaixonada, para as desvantagens de uma desintegração do modelo de gestão atual, o qual, apesar de todas as dificuldades, tem dado provas inequívocas de que prossegue eficazmente os seus objetivos e tem merecido notas públicas de reconhecido mérito.

Pela  
Carreira de Investigação e Fiscalização  
Pelo  
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras